

L E I N. 9.544, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado no dia 6 do mês de julho.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações no Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado no dia 6 do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de junho de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

  
Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 199/2016, de autoria do Vereador Cyborg)